

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ**Cartório Pinheiro de Queiroz - Serviços Extrajudiciais**

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 | Cel.: (94) 99127-3917
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
Site: www.cartoridoconceicaoaraguaia.com.br - E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br
Notária e Registradora: Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz

000045Protocolo: **699**Livro: **181**Folha: **174F**

Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE OUTORGAM COMO VENDEDORAS: **AMANDA COSTA SALES E OUTRAS**; E, COMO COMPRADORA: **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de **venda e compra** virem que, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022), nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste Cartório Pinheiro de Queiroz, situado na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11A, São Luiz, perante mim, Hyure Gusmão Alves, Escrevente, comparecem, como **VENDEDORAS**: **1)-AMANDA COSTA SALES**, brasileira, solteira, conforme certidão expedida em 03/05/2022, pelo Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício da cidade e Comarca de Conceição do Araguaia/PA, matrícula n.º 068494 01 55 2000 1 00020 088 0010905 17, declara não conviver em união estável, engenheira agrônoma, nascida aos 22/março/1994, natural de Conceição do Araguaia/PA, filha de Suelane Costa Sales, portadora da Cédula de Identidade Profissional n.º 1517324726 CREA/PA, expedida em 20/11/2019, onde consta a Cédula de Identidade 809.305 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º **025.349.632-28**, endereço eletrônico: amanda.costa.sales@live.com, residente e domiciliada à Avenida Marechal Costa e Silva, n.º 675, Centro, Redenção/PA; **2)-TAINARA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, conforme certidão expedida em 30/04/2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e Comarca de Miracema do Tocantins/TO, matrícula n.º 129304 01 55 1995 1 00050 074 0012394 15, declara não conviver em união estável, recepcionista, nascida aos 19/junho/1994, natural de Miracema do Tocantins/TO, filha de Ozorio Ferreira da Silva e Maria Edivanir Ferreira da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7217729 2ª via PC/PA, expedida em 30/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o n.º **025.713.092-69**, endereço eletrônico: tainaraferreira1906@gmail.com, residente e domiciliada à Rua 05, Quadra 01-A, Bairro Emerêncio, Conceição do Araguaia/PA; e **3)-EDUARDA SALES DE MOURA**, brasileira, solteira, conforme certidão expedida em 10/05/2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e Comarca de Couto Magalhães/TO, matrícula n.º 127761 01 55 1999 1 00016 076 0011521 14, declara não conviver em união estável, auxiliar de escritório, nascida aos 13/junho/1998, natural de Conceição do Araguaia/PA, filha de Carlito Lima de Moura e Suelane Costa Sales, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9014445 PC/PA, expedida em 09/10/2018, inscrita no CPF/MF sob o n.º **036.293.902-00**, endereço eletrônico: edurdamoura0613@gmail.com, residente e domiciliada à Avenida Benedito Rocha, n.º 2852, Centro, Conceição do Araguaia/PA; e, como **COMPRADORA**: **TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES**, brasileira, aposentada, nascida aos 07/março/1957, natural de Angicos/RN, filha de Expedito Pereira de Araujo e Elita Batista de Araujo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n.º 04635516979 DETRAN/PA, expedida em 29/05/2018, onde consta a Cédula de Identidade n.º 6620683 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º **178.009.192-34**, endereço eletrônico: trezinhasalescda2016@gmail.com, casada sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente ao advento da Lei Federal n.º 6.515/77, cujo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalvo, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Selo: **A 000 037 050**

Página 1 de 5



REGISTRADO

casamento fora realizado em 04/11/2003, conforme certidão de casamento expedida em 19/03/2022, pelo Cartório Pinheiro de Queiroz - Único Ofício da cidade e Comarca de Conceição do Araguaia/PA, matrícula n.º 068494 01 55 2003 2 00061 107 0010642 38, com Pacto Antenupcial lavrado pela escritura pública de ratificação de regime de bens com convenção pós-nupcial, em 29/07/2021, no Livro 176, às fls. 145F/146F, nestas Notas, devidamente registrado em 29/07/2021, sob o n.º 11.905, pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Conceição do Araguaia/PA, com **Gercino Francisco de Sales**, brasileiro, comerciante, nascido aos 04/novembro/1956, natural de Sancelândia/GO, filho de Selute Francisco Sales e Zilda Gonçalves da Cunha, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro n.º 01365769331 DETRAN/PA, expedida em 06/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG n.º 1626010 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º **108.007.432-53**, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Avenida Benedito Rocha, n.º 1031, Centro, Conceição do Araguaia/PA. Reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé, tendo em vista que o representante deste tabelionato identificou as partes através dos respectivos documentos oficiais de identificação apresentados, os quais não apresentam quaisquer elementos aparentes de suspeição de sua veracidade: não havendo, portanto, investigação pericial, que transcende as atribuições notariais. - Então, as VENDEDORAS me declaram: **1)-OBJETO:** que são legítimas proprietárias do seguinte imóvel: **LOTE URBANO N.º 07, QUADRA N.º 168, 1º SETOR, situado a Avenida Prefeito Benedito rocha, Bairro Oriente**, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 30,00m (trinta) ditos de fundos, perfazendo um total de 30,00m² (trezentos metros quadrados), confirmando ao NORTE com o lote n.º 06, ao SUL com o lote n.º 08, a LESTE frente para a Avenida Prefeito Benedito Rocha e a OESTE com fundos projetados para a Avenida Carajás; **2)-PROCEDÊNCIA/ORIGEM:** que o respectivo imóvel foi adquirido por compra feita a Ana Maria da Silva e seu esposo Jose Antonio do Nascimento, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada ao 01 de março de 2016, no Serviço Notarial e de Registros Públicos do Único Ofício, desta Comarca, no livro 162, fls. 080, devidamente registrada sob o **R.07**, objeto da matrícula número **681**, do Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Conceição do Araguaia/PA; **3)-DISPONIBILIDADE:** que o objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais e pessoais reipersecutórias, o que é declarado, sob responsabilidade civil e criminal, para os efeitos do art. 1º, §3º do Decreto Federal n.º 93.240, de 09/09/1986 c/c art. 259, §2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará-CNSNR/CRMB-PA; e, que a presente venda e compra é feita sem qualquer vício de consentimento, por erro ou ignorância, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores, constante da Lei Federal n.º 10.406, de 10/01/2002, notadamente nos do art. 138 e seguintes; **4)-PREÇO E PAGAMENTO:** que o objeto descrito é vendido pelo preço certo e ajustado de **RS160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, já integralmente recebido dela COMPRADORA, pagos em moeda corrente nacional, à vista, em espécie tendo celebrado uma nota promissória com cada uma das vendedoras, conforme declaram, motivo por que lhes são dada plena, total e irrevogável quitação; **5)-TRANSMISSÃO:** que, destarte, elas VENDEDORAS se obrigam pela transferência de domínio de 100% do objeto descrito a COMPRADORA, a efetivar-se com o registro desta escritura no Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 1.245 da Lei Federal n.º 10.406, de 10/01/2002, ficando a COMPRADORA desde já transmitida a posse que sobre o imóvel tinha e vinha exercendo, os direitos e ações, respondendo as VENDEDORAS pela evicção. - Em seguida as partes me declaram que concordam com esta escritura em todos os seus termos. **6)-DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram cumpridos todos os requisitos legais e fiscais exigidos para o ato; foi-me apresentados os documentos de identificação e demais exigidos pela legislação vigente e

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Cartório Pinheiro de Queiroz - Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 | Cel.: (94) 99127-3917
 Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
 Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br - E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br
 Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

Protocolo: 699

Livro: 181

Folha: 175F

Traslado

pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, que ficam arquivados nesta Serventia, bem como as seguintes certidões fiscais em nome das TRANSMITENTES que ficam a disposição dos órgãos competentes: **6.1)-**Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitidas via *internet* pela Receita Federal do Brasil-RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, no dia 03/05/2022, válidas até 30/10/2022, códigos de controle DAC3. 1668. 7088. 2499, FD86. 40D9. 92E2. 5253 e 0CBD. 29E6. 9BE6. E469; **6.2)-**Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n.º 13849263/2022, 13849430/2022 e 13849541/2022, emitidas via *internet* pelo Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, no dia 03/05/2022, válidas até 30/10/2022; **6.3)-**Certidões Negativas de Natureza Tributária n.º 702022080419587-6, 702022080419591-4 e 702022080419593-0, emitida via *internet* pela Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no dia 30/10/2022, válida até 30/10/2022, código de controle de autenticidade BE392505. E7B59B78. 22576B93. 6CDB626A. 164AA7AD. 498C9BCF. D2D208C1. A3DA64A5 e 3019C5C7. B458CC6B. E6516B7C. F0D342C1; **6.4)-**Certidões Negativas de Natureza Não Tributária n.º 702022080419588-4, 702022080419592-2 e 702022080419594-9, emitida via *internet* pela Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no dia 03/05/2022, válidas até 30/10/2022, códigos de controle de autenticidade 1C972468. E1F93994. FAA0FF9B. 70539692, A47B69E0. 3D0C80E2. D08661EB. DBE8B708 e 6D350F4C. B6EBEB8B. 75E8E72E. F11EC30F; **6.5)-**Certidões Judiciais Cíveis Negativas n.º de controle 04291309277612, 04291309277592 e 04291209277424, emitidas pela Central de Distribuição da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, no âmbito da Justiça Estadual de 1º e 2º Grau, pelo Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pará, no dia 29/04/2022, válidas até 28/07/2022; **6.6)-**Certidão Municipal Negativa do Imóvel n.º 14613/2022, emitida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Superintendência da Secretaria de Finanças, no dia 18/04/2022, válida até 17/07/2022, autenticação eletrônica: 3E82-A330-B49E-AC9D, o imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal de Conceição do Araguaia/PA, sob o n.º 01.04.0267.0125.000 e matrícula cadastral n.º 3685; **6.7)-**Certidões Negativas de Débitos Municipais, referente as transmitentes, emitidas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Superintendência da Secretaria de Finanças, no dia 18/04/2022, válida até 17/07/2022, autenticação eletrônica: 0E7F-CEEC-76CC-7B3F; **6.8)-**Certidões Judicial Cível - NEGATIVA n.º 19972732/2022, 19972793/2022 e 19972861/2022, emitidas via *internet* pelo Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, válida pra Seção Judiciária do Estado do Pará, no dia 03/05/2022, código de segurança 4501 05BC AF0B C1D0 1D4A AAE0 C848 FE39, D0B6 41C8 A702 821F A212 0725 C4D8 EA01 e 0A22 C04B C895 D48B BFE2 8A07 F20A 81A7; **6.9)-**Certidão de Inteiro Teor e Certidão de Ônus Reais, Citação de Ações Reais e/ou Ações Pessoais Reipersecutórias, expedidas em 13/05/2022, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Conceição do Araguaia/PA, válidas por 30 (trinta) dias; **6.10)-**as TRANSMITENTES me declaram, sob as penas da lei, que não são equiparadas a empresa, isentas pois, da obrigação contida na legislação previdenciária em vigor; e **6.11)-**Certifico que, promovida a consulta dos CPF/MF's sob o n. 025.349.632-28, 025.713.092-69, 036.293.902-00 à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, às 12:40:00 do dia 13/05/2022, às 12:41:11 do dia 13/05/2022, às 12:41:58 do dia 13/05/2022, o resultado foi negativo, tendo eles os seguintes códigos hashes: 1)-18db. feff. 53b3. d16c. 40c8. 124c. 8b2b. f4b0. bd76. 247f; 2)-f3d2. 8d30. 0dab. 3a66. 1724. 25c0. 158d. a7ca. 26e5. 3766 e 3)-1678. 0a9f. 1a0c. 526c. d3b1. ec93. e863. df49. e5ef. bd55; **7)-DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI:** base de cálculo municipal: **R\$160.000,00**

REGISTRADO

CPA 018475

(cento e sessenta mil reais); alíquota: 2%; data do recolhimento: 14/04/2022; documento de arrecadação: 504784; valor pago: R\$3.215,50 (três mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); Laudo de Avaliação n.º 8331; homologado em 12/04/2022; Declaração de Lançamento de ITBI *inter vivos* datada de 12/04/2022 acompanhada da Certidão de Quitação do imposto de transmissão de bens imóveis-ITBI n.º 162/2022, expedida em 18/04/2022, pela Secretaria da Fazenda Municipal de Conceição do Araguaia/PA - Departamento Municipal de Arrecadação; **8)-DAS DECLARAÇÕES:** as partes foram devidamente orientadas, portanto, expressam que: **8.1)**-foram advertidas de que enquanto não se registrar o título translativo, as outorgantes continuarão a serem havidas como donas do imóvel, nos termos do §1º do art. 1.245 da Lei Federal n.º 10.406, de 10/01/2002; **8.2)**-as informações acerca do imóvel objeto desta escritura são meramente informativas e eventual discrepância encontrada no título deve ser desprezada, máxime se estiver inovando aquela outra que consta da matrícula do imóvel, que deve prevalecer; **8.3)**-os elementos relativos a qualificação e identificação pessoal, bem como a descrição do objeto e respectivos termos e cláusulas da presente escritura, foram declaradas, fornecidos e conferidos pelos comparecentes, que se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta Serventia por qualquer incorreção ou equívoco advindos da declaração dos mesmos, inclusive em relação a profissão e endereço; o estado civil foi comprovado através de certidões da qual as partes declaram sob as penas da lei, que o seus conteúdos permanecem inalterados; declaram e reconhecem, ainda, que toda documentação apresentada é verdadeira e extraída de sua origem na forma da lei, sob pena de incorrerem sobre crime de falsificação de documento e falsidade ideológica, isentando este tabelião/escrevente de qualquer responsabilidade sobre falsidade; e **8.4)**-que em virtude de haverem acompanhados o esforço empenhado pelo cumprimento das normas e procedimentos legais vigentes, por este Tabelionato de Notas, que lavra o presente documento, reconhecem que este Tabelião/preposto cumpriu todos os seus deveres e obrigações dispostos em lei, orientando-nos juridicamente da melhor forma possível, não tendo nada a reclamar, pleitear ou receber do mesmo; **9)-REQUISICÃO:** finalmente requesta as partes que: **9.1)**-o registro do presente título seja feito apenas com relação ao terreno matriculado sob o número 681, do Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia/PA, independentemente de eventual construção edificada sobre o terreno, para posterior averbação da construção, invocando o **PRINCÍPIO REGISTRAL DA CINDIBILIDADE**; e **9.2)**-desde já, requerem e autorizam o Oficial do Registro de Imóveis competente a tomar as providências necessárias ao regular seguimento do registro da presente escritura; requerem, ainda, que sejam feitas quaisquer das averbações elencadas nas alíneas do inciso II, do art. 167, do inciso I do art. 213 e/ou no art. 246, da Lei Federal n.º 6.015 de 31/12/1973 (Lei de Registros Públicos), que forem necessárias, na matrícula do imóvel objeto da presente escritura, tomando como base todas informações contidas nesse instrumento e outros que porventura o fizerem acompanhar. A pedido dos comparecentes, lavro a presente escritura em meu livro de notas. **EMITIDO A DOI.** Sendo lida em voz alta aos comparecentes e por elas lida, verificando sua conformidade, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Hyure Gusmão Alves, Escrevente a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. (a.) AMANDA COSTA SALES, TAINARA FERREIRA DA SILVA, EDUARDA SALES DE MOURA, TEREZINHA PEREIRA DE ARAÚJO SALES. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado é copia fiel do instrumento lavrado. Emolumentos: R\$1.923,70, Valor do Selo: R\$14,25.

Conceição do Araguaia/PA, 13 de maio de 2022.

Em testº () da verdade.

HYURE GUSMÃO ALVES
Escrevente
Cartório Pinheiro de Queiroz



REGISTRADO

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Cartório Pinheiro de Queiroz - Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 | Cel.: (94) 99127-3917
 Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
 Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br - E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br
 Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

Protocolo: 699

Livro: 181

Folha: 176F

Atasido

Hyure Gusmão Alves
 Escrevente
 Cartório Pinheiro de Queiroz

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 37050 - SÉRIE: A SELADO EM: 13/05/2022 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 05073000000025251372419230			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	PRC
1	1923,7	268,56	48,09

Cartório Pinheiro de Queiroz - Registro de Imóveis
 Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11-A,
 São Luiz - Conceição do Araguaia/PA
 Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

Protocolo n.º 138.457: Compra e Venda Imóvel Urbano sob
 R.08 Matrícula n.º 681, Conceição do Araguaia/PA, 23 de
 maio de 2022.


 Nathana Vieira Cruz Almeida - Escrevente

Válida(s) somente com o selo de autenticidade
 Emol: R\$1419,20, Selo: R\$1,7, Valor Total: R\$1420,90. Selo: A 000 994 223, A 000
 993 932

NATHANA VIEIRA CRUZ ALMEIDA
 Escrevente
 Cartório Pinheiro de Queiroz

Cartório Pinheiro de Queiroz - Registro de Imóveis
 Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A,
 São Luiz - Conceição do Araguaia/PA
 Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

SELO DIGITAL

*** SELO(S) REFERENTE(S) AO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO PROTOCOLO DE
 N.º 138.457 ***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELO DIGITAL GERAL Nº: 994223 - SÉRIE: A
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 32249800000008821372419230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	PRC
1	1.234,70	185	30,8

VALIDO SO
 SELO DE

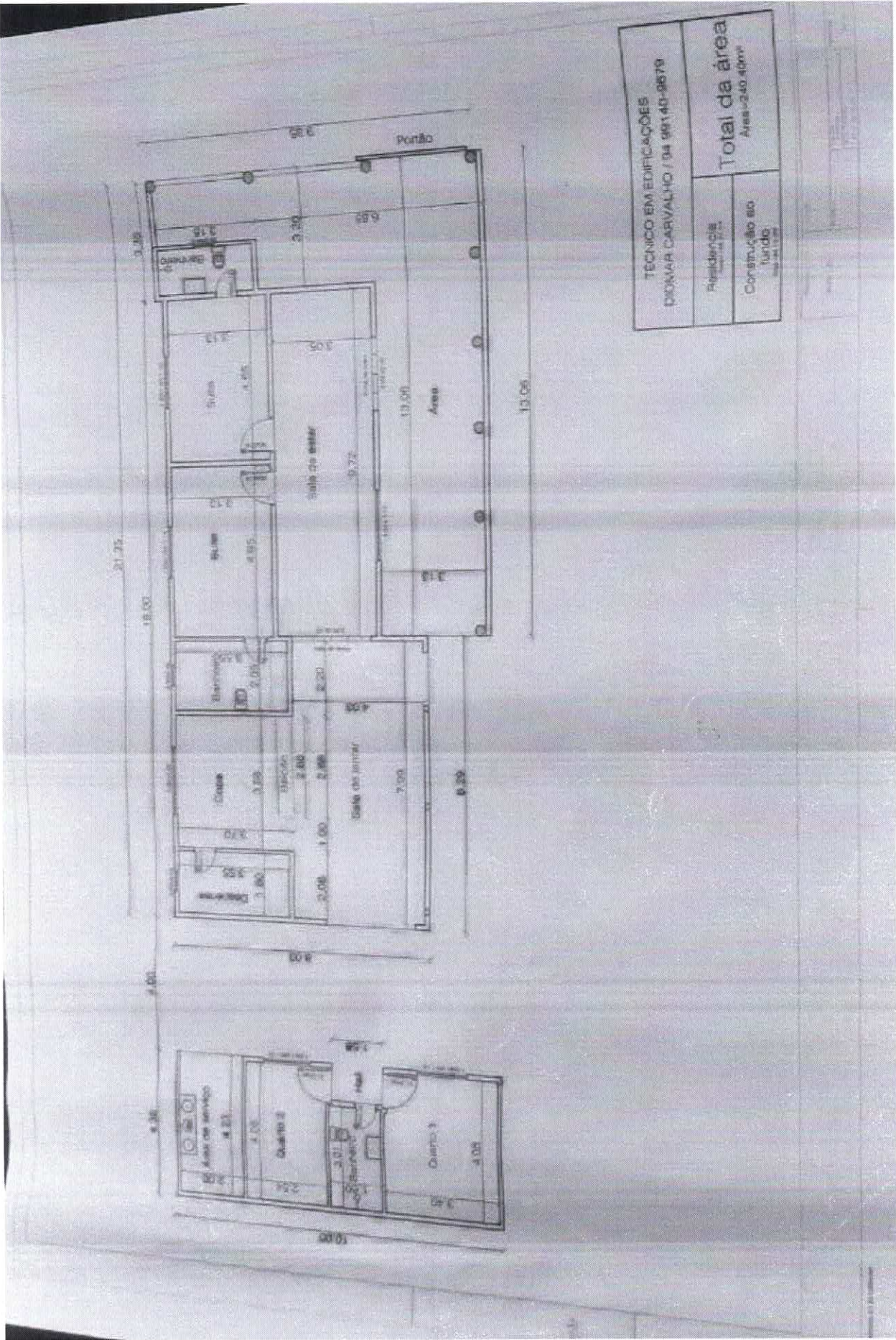
CPA 018477

000056

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/03/1957 ANGICOS/RN

4a DATA EMISSÃO: 22/05/2023 4b VALIDADE: 15/05/2028 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6620683 PC/PA

4d CPF: 178.009.192-34 5 Nº REGISTRO: 04635516979 6 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: EXPEDITO PEREIRA DE ARAUJO
 ELITA BATISTA DE ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		15/05/2028		D1			
A1				BE			
B		15/05/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: CONCEICAO DO ARAGUAIA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR: 53648140609 PA294456031

PARÁ
SENATRAN CONTRAI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2549455361
 2549455361

CÓDIGO DE CONTROLE
67D3.01A8.9411.A2F3

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:58 do dia 17/03/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
178.009.192-34

Nome
TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES

Nascimento
07/03/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES

RELACÃO
EXPEDITO PEREIRA DE ARAUJO / ELITA
BATISTA DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO
07/03/1957

NATURALIDADE
ANGICOS - RN

ORGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

FATOR RH

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 178.005.192-34

REGISTRO GERAL 6520683

DNI

SVIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2023 10:12

MATRÍCULA ÚNICA

068494 01 65 2003 2 00061 107 0010642 38

T. ELEITOR

008338931384

CTPS

SÉRIE

UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

708703109907899

CNH

04835516979

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

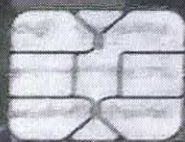
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000054

000055

CAIXA

POUPANÇA



4392 6719 6853 7627

04/29

TEREZINHA PEREIRA A SALE

3537 013 00009958-9

VISA

Electron

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES
CPF: 178.009.192-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:02 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **549C.1082.E257.DABE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000057

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 178.009.192-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:22:43 do dia 12/01/2024

Válida até: 10/07/2024

Número da Certidão: 702024080042571-5

Código de Controle de Autenticidade: 0742AC4C.80DC2574.E5E1E6A9.11524F63

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000058

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 178.009.192-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:22:43 do dia 12/01/2024

Válida até: 10/07/2024

Número da Certidão: 702024080042572-3

Código de Controle de Autenticidade: D259781A.CBF6BD0C.275295A7.49AD0BB3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 24156/2024

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES	178.009.192-34	Válido

Contribuinte	Endereço
TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO SALES	AVENIDA INTENDENTE NORBERTO LIMA., - JARDIM PETROPOLIS, - Conceição do Araguaia, PARÁ, 68540-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://conceicaodoaraguaia-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: AEC9-B36E-6021-67B6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA, 24 DE JANEIRO DE 2024